

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.992, de 16 de Maio de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 41/GAB/DA/SEMOB, de 15 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Convênio n.º 898569/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçada e meio-fio contemplando as ruas dos bairros Três Marias e Mariana (Convênio n.º 898569/2020),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 42.565,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.709.0000.0000.0000	42.565,09	-
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	-	42.565,09
SUBTOTAL					42.565,09	42.565,09
TOTAL					42.565,09	42.565,09

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/05/2025, 13:31:00



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/05/2025, 11:50:37



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 20/05/2025, 11:25:21



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 16/05/2025, 13:41:18